DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Dispensas 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.741, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2024, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 301.263,33 (trezentos e um mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 149 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 301.263,33

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R$ 301.263,33

§ 2º. O crédito adicional **suplementar** de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundos de excesso de arrecadação de receitas abaixo relacionadas, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação – Outras Indenizações 1921.99.0.1.01.00 (115) R$ 232.187,00

Excesso de Arrecadação – Outras Restituições 1922.99.0.1.01.00 (116) R$ 69.076,33

TOTAL R$ 301.263,33

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 29 de Agosto de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.952, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 301.263,33 (trezentos e um mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.741 de 28 de agosto de 2024.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 149 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 301.263,33

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL..... ..... R$ 301.263,33

§ 2º. O crédito adicional **suplementar** de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundos de excesso de arrecadação de receitas abaixo relacionadas, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação – Outras Indenizações 1921.99.0.1.01.00 (115) ..... R$ 232.187,00

Excesso de Arrecadação – Outras Restituições 1922.99.0.1.01.00 (116) ..... R$ 69.076,33

TOTAL .... R$ 301.263,33

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 29 de Agosto de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos constatou-se o que segue:

A empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** apresentou proposta apócrifa, portanto será desclassificada.

CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as empresas descritas abaixo para manifestação de interesse dos respectivos itens, e apresentação da proposta atualizada, catálogo técnico ilustrativo, laudos e certificados em até 1 (um) dia útil.

SPORT'S ARTIGOS ESPORTIVOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO item 1.

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA itens 16, 17 e 20.

BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA itens 22, 26, e 27.

TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA itens 5, 6, 21, 23, 24, 25 e 28.

G A G COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, e 11.

JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA 12, 13, 14, 18 e 19.

Itajobi, 29 de agosto de 2024.
Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira
.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

PODER LEGISLATIVO
LICITAÇÕES
DISPENSA – AVISO DE ABERTURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024

A Câmara Municipal de Itajobi, Estado de São Paulo, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2024, para aquisição de mesas destinadas ao uso do plenário da Câmara Municipal e a contratação de serviços de instalação dos materiais a serem adquiridos, conforme discriminado abaixo:

TERMO DE REFERENCIA

- 01 mesa central de 120x75cm, com altura de 85cm
- 2 mesas laterais medindo 200x60cm, com altura de 80cm
- saia em toda volta das mesas de 5 cm na meia esquadria
- mesa de leitura medindo 80 x 60 cm com altura de 120 cm.
- Todas em granito ornamental polido dois lados.

As propostas deverão ser encaminhadas para a Câmara Municipal de Itajobi, através do e-mail : cmitajobi@gmail.com.

Presencialmente no endereço:

CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
AV. MARAPOAMA, 480 – PQ DO COLÉGIO
ITAJOBI – SP

Prazo: no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2024.

LUIS BRAS PIOVESAN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

1

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 – CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: camara@camaraitajobi.sp.gov.br – www.camaraitajobi.sp.gov.br